



Pesquisa de Mercado nº 002/2019

Termo de Referencia

O Centro de Estudos e Assessoria - CEA, organização da sociedade civil, com sede na SGAN 914 Conjunto F Casa 01 - Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ de nº 01.746.741/0001-89, torna-se público para conhecimento dos interessados a abertura de **Pesquisa de Mercado de Preços nº 001/2019**, em atendimento ao disposto no Termo de Fomento nº 858322/2017, celebrado com o Ministério do Trabalho (MTb), por intermédio da Subsecretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTb), atualmente Ministério da Cidadania e o intermédio da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana – SENISP conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, com o objetivo de comprar veículos de passeio para apoiar as ações nas BASES DE SERVIÇOS EM ECONOMIA SOLIDÁRIA nas seguintes unidades da federação: GOIÁS; MATO GROSSO DO SUL; MATO GROSSO E DISTRITO FEDERAL.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até às **17 horas do dia 07 de outubro de 2019** na sede da Centro de Estudos e Assessoria, SGAN 914 Conjunto F Aldeias Infantis, casa 01 - Asa Norte, quando se dará a abertura desta licitação.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), veículos do tipo passeio, conforme especificações definida para uso do Centro de Estudo e Assessoria, como forma de atender o Projeto Centro-Oeste Solidário apoiando as ações das Bases de Serviços em Economia Solidária das seguintes unidades da federação: Goiás; Mato Grosso do Sul; Mato Grosso e Distrito Federal

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do Projeto Centro-Oeste Solidário, via o seu Plano de Trabalho previu-se na Meta 02 - Implementar processos participativos e continuados de assessoramento técnico qualificado em produção, comercialização e consumo por meio de quatro (4) Bases de Serviços de Apoio à Economia Solidária (BS-Ecosol), especificamente, definida na etapa 2.5, Aquisição de Equipamentos para EES acompanhados no projeto e suas respectivas articulações territoriais. Para isso, o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA celebrou no âmbito do Projeto Centro-Oeste Solidário - Termo de Fomento CEA/MTB/SENAES nº 858322/2017, quatro Termos de Colaboração com entidades parceiras, das quatro unidades da federação que o projeto CO Solidário abrangem, sendo elas Goiás; Mato Grosso do Sul; Mato Grosso e o Distrito Federal. Com a finalidade de promover e fortalecer a comercialização solidária e o consumo responsável, por meio de apoio, arranjos econômicos territoriais e articulação da Rede Centro-Oeste Solidário, facilitando a assessoria em Economia Solidária aos seus empreendimentos, via, a parceria e a



cooperação para a realização de ações conjuntas ligadas à implantação e o funcionamento das Bases de Apoio e Serviços da Economia Solidária.

Para tanto é importante compreender que as Bases de Serviço de Apoio à Economia Solidária são institucionalidades ou arranjos organizacionais que prestam um ou mais tipos de serviços de apoio aos processos produtivos, comerciais e de consumo dos empreendimentos da economia solidária. Portanto, justifica-se a aquisição de bens, com seus quantitativos que serão cotados a seguir.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

3.1 A presente pesquisa de mercado de preços refere-se a aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), aonde apresenta as quantidades e o seu valor global, bem como, a localização do emplacamento e de entrega do veículo.

DO QUANTITATIVO E DOS LOCAIS DE EMPLACAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Local de Emplacamento
1	Veículo automotor tipo PASSEIO	1	Brasília - DF
2	Veículo automotor tipo PASSEIO	1	Goiânia - GO
3	Veículo automotor tipo PASSEIO	1	Cuiabá - MT
4	Veículo automotor tipo PASSEIO	1	Campo Grande - MS

DO ENDEREÇO DE ENTREGA DOS VEICULOS

BASES	ENDEREÇO DA ENTREGA
BASE BRASÍLIA-DF	SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis Casa 1, Asa Norte CEP: 70790-140 - Brasília-DF
BASE GOIÁS	Rua Espírito Santo, Quadra 39, Lote 5 Jardim Brasília CEP: 76550-000 - PORANGATU-GO
BASE MATO GROSSO	Rua 4, s/n, Bairro Jardim Vila Alta II (Feira da Vila Alta) Cep: 78300-000 Tangará da Serra - MT
BASE MATO GROSSO DO SUL	Rua Marechal Rondon, 1500 Cep: 79002-201 Campo Grande - MS

3.2 A compra, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº. 13.019/2014, subsidiada pela Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações. Considera ainda o primeiro registro e o licenciamento a ser efetuados em nome do Centro de Estudos e Assessoria, sendo que os custos decorrentes correrão às expensas da Contratante.



DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fabricação:	Nacional ou Nacionalizado
Tipo:	Passeio
Quilometragem:	Novo 0 km (Zero quilômetro)
Ano de Fabricação e modelo	2019 ou versão mais atualizada
Motor:	Potência Máxima a partir de 75 cv
Combustível:	Flex
Portas:	05 (cinco)
Cor:	Básica
Sistemas de Freios:	Freio: 2 à discos ventilados; ABS; Distribuição eletrônica de frenagem EBD
Direção:	Sistema hidráulico ou elétrico
Diversos:	Ar condicionado de fábrica; luz de leitura dianteira; airbag dianteiro para motorista e passageiro; painel de instrumentos; apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos dianteiros, no mínimo dois apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com laterais reguláveis em altura, cintos de segurança traseiros inerciais de 3 pontos nas laterais e do tipo abdominal no assento central; vidros elétricos; vidro traseiro fixo com ante embaçante; limpador do para-brisa com intermitência fixa; iluminação de leitura, trava elétrica das portas; retrovisores externos; jogo de tapetes em borracha; painel de instrumentos com conta giros; o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); Manual de instrução
Câmbio:	Manual mínimo de 05 (cinco) marchas
Garantia:	Mínima de 02 (dois) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado
Outros equipamentos:	Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores

3.3. Os veículos deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme as Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

3.4. A contratação resultante deste processo de cotação está estimada em seu VALOR GLOBAL **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** devendo sua execução limite ser realizada até 30 de novembro de 2019.

3.4. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Termo de Fomento n° 858322/2017.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar desta cotação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da pesquisa de Preço, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia legível constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste TR.

4.2. Não será admitida nesta cotação a participação de:

4.2.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

4.2.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

5.1.1. Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura desta pesquisa de mercado de preços.

5.1.3. Apresentação do valor unitário para cada bem e seu quantitativo, contendo a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

5.2. A documentação exigida para participação nesta pesquisa de mercado de preços deverá ser encaminhada, no prazo definido no preâmbulo do Termo de Referência, para o seguinte endereço:

Centro de Estudos e Assessoria - CEA
SGAN 914 Conjunto F, Aldeias Infantis, casa 01- Asa Norte
CEP- 70790 - 140

Tel: (61) 33236992

Email: contato@centrodeestudoseassessoria.org.br



5.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA
PESQUISA DE PREÇOS 002/2019 RAZÃO
SOCIAL
Nº DO CNPJ DA LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CENTRO
DE ESTUDOS E ASSESSORIA
PESQUISA DE PREÇOS 002/2019
RAZÃO SOCIAL
Nº DO CNPJ DA LICITANTE**

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será feito pelo tipo de cotação - **MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL.**

61 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a participante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

62 Serão desclassificadas as propostas que:

621 Contenham vícios insanáveis e ilegais;

622 Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

623 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis, abaixo da tabela de referência preço da comissão de cotação;

624 Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 Relativos a Habilitação Fiscal:

7.1.1 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2 Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.3 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;



7.1.4 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada dos últimos 30 dias;

7.1.5 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual; (anexo I)

7.1.6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsão contida; (anexo I)

7.1.7 Declaração de atendimentos dos requisitos de habilitação; (anexo I)

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contrário ao resultado final da Pesquisa de Mercado de Preços deverá ser encaminhada até 01 (um) dia úteis após a publicação do resultado da pesquisa de mercado de preços e sua entrega será de forma presencial na sede do CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA , explicitando as razões do recurso.

8.2 Acatada a admissibilidade do recurso, o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA dispõe do prazo de 01 (um) dia úteis para julgamento do recurso e publicação do resultado.

8.3 A não manifestação das participantes da pesquisa de mercado de preços nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será contratadas as pessoas jurídica selecionadas na presente pesquisa de mercado de preços que apresentarem, nos prazos definidos pelo CEA, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.

9.2 Se a vencedora da pesquisa de mercado de preços não apresentar situação regular no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da devida convocação, é facultado ao CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES

10.1 São obrigações da Contratada:



- a) Cumprir os cronogramas estipulados neste documento;
- b) Resolução de problemas relacionados no prazo definido nesse Termo de Referência;
- c) Reembolsar o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA o valor correspondente ao preço do BEM CONTRATADO, caso haja DESCUMPRIMENTO do contrato;
- d) No caso de não cumprimento do contrato, o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA solicitará formalmente à Contratada o ressarcimento do valor correspondente a situação em que a Contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela Contratada;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, no fornecimento dos serviços do objeto do contrato;

11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da compra;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

12.2 O representante do CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionados, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA, em tempo hábil, para adoção das medidas sanadoras.

12.4 Estando os serviços em conformidade, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela fiscalização do contrato e enviada ao setor financeiro para o pagamento devido.

12.5 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre a irregularidade apontada, para as providências previstas na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:



12.1.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido.

12.1.2 Aplicação de multas, sempre que verificados descumprimento do objeto do contrato nas condições estabelecidas em que resultar em dano ou prejuízo físico na execução do objeto e financeiro à contratante, nos seguintes termos e condições:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da vencedora da Pesquisa de Mercado de Preços em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente das demais sanções cabíveis.

13.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

13.4 A causa determinante da penalidade deverá ficar plenamente comprovada e o fato a ser punido comunicado por escrito pela Contratante à Contratada, após o regular processo administrativo.

13.5 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em se tratando de casos

13.6 fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, e a critério do o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA.

13.7 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13.8 As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.

13.9 O inadimplemento total e parcial das obrigações a serem assumidas sujeitará a firma adjudicatária às sanções previstas no artigo 14 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, ou seja, a suspensão de licitar e de contratar até 5 (cinco) anos.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a entrega dos BENS com a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

14.2 O CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os BENS não tiverem de acordo com o contratado pelo



Termo de Referencia .

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou contratual.

14.4 No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DA GARANTIA

15.1 Não será exigida a prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se houver uma das ocorrências prescrita.

16.2 Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito do o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA, nos seguintes casos:

- ✓ o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ✓ o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- ✓ a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- ✓ o atraso injustificado no início do fornecimento;
- ✓ a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- ✓ o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- ✓ o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 61 do Decreto nº 8.726/2016.
- ✓ a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- ✓ a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- ✓ razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- ✓ a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem



Centro de Estudos e Assessoria

como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para o o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA e
- c) judicial, nos termos da legislação

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As normas que disciplinam esta Pesquisa de Mercado de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.
- 16.2. É facultado ao o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA, quando a vencedora da Pesquisa de Mercado de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.
- 16.3. Após a homologação da Pesquisa de Mercado de Preços, a vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.
- 16.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao o CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da cotação de preços ou pesquisa de mercado de preços.
- 16.5. As participantes do processo de Pesquisa de Mercado de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- 16.8. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições do Termo de Referência.
- 16.9. Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência.
- 16.10. O CENTRO DE ESTUDO E ASSESSORIA poderá adiar o cronograma de realização da presente Pesquisa de Mercado de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu *site* na internet com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.
- 16.11. A participação nesta Pesquisa de Mercado de Preços implicará aceitação integral e irreatável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



Centro de Estudos e Assessoria

16.12. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da

Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.13. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes:

Anexo I	MODELO DE DECLARAÇÃO
Anexo IV	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Brasilia DF, 14 de Outubro de 2019

Antonio Haroldo Pinheiro Mendonça
Diretor Presidente

(logo da sua empresa)

(ANEXO I)

MODELO DE DECLARAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO DE PREÇO n° _____/2019
TERMO DE FOMENTO SENAES/MTb - CEA - n° 858322/2017

Ref. PESQUISA DE MERCADO DE PREÇO Nº 002/2019.

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação na PESQUISA DE MERCADO que:

- 1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
- 3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa Pesquisa de preço;
- 4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
- 5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 6 - Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos BENS, para realizar a entrega nos prazos e nas condições previstas.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura e carimbo de CNPJ

(logo da sua empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Centro de Estudos e Assessoria

PESQUISA DE MERCADO DE PREÇO n° _____/2019
TERMO DE FOMENTO SENAES/MTb - CEA - n° 858322/2017

SGAN 914 - Conjunto F, Casa 1, Aldeias Infantis
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70790-140

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

Nossa proposta é de R\$_ (valor por extenso) para a realização do serviço, conforme detalhamento a seguir:

Será observado no detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- b) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação;
- c) A proposta contém o valor unitário dos equipamentos e especificações.

Informamos que a documentação exigida para habilitação nesta Pesquisa de Mercado será encaminhada à contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante